



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 058/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que os muros que cercam a EMEI Pandorga são baixos em comparação ao terreno interno e alto em comparação ao terreno externo, é necessário e urgente que seja adquirido cercados de brinquedos para que possam cercar o entorno dos muros na parte interna do Educandário fazendo com que os alunos não consigam chegar perto dos muros baixos caso haja alguma tentativa, é imprescindível principalmente por se tratar de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos que não conseguem muitas vezes assimilar o perigo que é cair de grandes altitudes. Os cercados também vão servir para alguma atividade lúdica com as crianças, onde sua utilização seja favorável, assim como também podem servir para delimitar algum espaço específico que as crianças não devem transitar por algum motivo de segurança ou necessidade momentânea.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de material.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CERCADINHOS DE BRINQUEDO PARA UTILIZAÇÃO NA EMEI PANDORGA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação precisa fazer a aquisição dos cercadinhos, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE CERCADINHOS DE BRINQUEDO PARA UTILIZAÇÃO NA EMEI PANDORGA.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERCADINHO DE BRINQUEDO COM DIVERSAS CORES.	UN	12	R\$ 455,90	R\$ 5.470,80
Total					R\$ 5.470,80

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a segurança das crianças nas escolas é fundamental, assim como a recreação e diversão, principalmente se tratando de escola de educação infantil, é fundamental e urgente que sejam adquiridos os cercadinhos que já estão descritos neste termo de referência, materiais estes que vão auxiliar os monitores e profissionais da escola a não possibilitar que as crianças se aproximem do muro baixo da escola, garantindo a



segurança dos alunos, mas também os monitores, professores e demais profissionais podem utilizar o cercados para alguma atividade lúdica e brincadeiras diversas. Os cercados também podem auxiliar na demarcação de espaços nos quais as crianças não possam ficar por algum motivo específico ou momentâneo.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto será exercida pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Leiza Huber Flores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22 de julho de 2025.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro¹
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Luiz Henrique L. Doyle

Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023